



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoria: Mesa Diretora

Página 1 de 1

DECIDE-SE PELA PREVALÊNCIA DO PARECER PRÉVIO Nº 22.466 (TCE-RS), POR UNANIMIDADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

Art. 1º Apreciaram as contas anuais do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Valdir Bianchet e Vice-Prefeito Municipal, Eduardo Matielo, referente ao exercício de 2020. Foi emitido Parecer Prévio favorável, com ressalva(s) emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo nº 002093-0200/20-3, decisão extraída no Parecer Prévio nº. 22.466.

Art. 2º A decisão do Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa foi de prevalecer o Parecer Prévio nº. 22.466, por unanimidade dos votos.

Art. 3º A composição dos membros da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa totalizam (9) nove vereadores.

Parágrafo único. Faz parte integrante deste Decreto Legislativo a ata de votação da sessão em anexo, contendo a relação nominal da composição de todos os vereadores e o quorum de votação.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 3 de fevereiro de 2026.

Ver.ª Lucimar Zarpelon
Presidente

Ver. Dirlei Dama Cordeiro
1º Vice-Presidente

Ver. José Carlos Betinardi
2º Vice-Presidente

Ver.ª Evane Mara Gagiola Dalla Rosa
1ª Secretária

Ver. Paulo José Massolini
2º Secretário

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil